



Cidadãos do Reino

PODE OU NÃO PODE?

Um Guia Simples para as Regras das Eleições Municipais de 2024



- IEQ PARÁ -

#CidadãosDoReino



CONTEÚDO

conteúdo

1



O QUE VOCÊ PODE FAZER NA PROPAGANDA ELEITORAL

2



O QUE VOCÊ NÃO PODE FAZER NA PROPAGANDA ELEITORAL

3



PONTOS DE ATENÇÃO

4



CONDUTAS PROIBIDAS

5



CANAIS DE DENÚNCIA

O QUE VOCÊ **PODE** FAZER NA PROPAGANDA ELEITORAL



IMPULSIONAR POSTS NAS REDES SOCIAIS

Você pode turbinar seus posts para alcançar mais pessoas, mas precisa seguir as diretrizes da rede social.

Termos da Resolução:

"É permitido o impulsionamento de conteúdos político-eleitorais com ferramentas oferecidas pelas plataformas, por partidos, por federações, por coligações, por candidaturas e por representantes."



SEU NOME EM 1º LUGAR

Você pode pagar para seu nome aparecer primeiro em buscas na internet, desde que promova a qualidade das candidaturas.

Termos da Resolução:

"Contratação de serviço de priorização paga de resultado de buscas para promover qualidade das candidatas e dos candidatos."



USAR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) PARA CRIAR IMAGENS E SONS

Quer usar IA para criar conteúdo? Pode, mas tem que avisar que foi manipulado e indicar a tecnologia usada.

Termos da Resolução:

"Uso da inteligência artificial para criar imagens e sons, desde que o material esteja devidamente rotulado, com a indicação de que é um conteúdo fabricado ou manipulado e do tipo de tecnologia utilizada."



USAR ALTO-FALANTES E APARELHAGEM DE SOM

Você pode usar alto-falantes e aparelhagem de som para propaganda até o dia 5 de outubro, mas respeite a distância mínima de 200 metros de escolas, igrejas e outros locais sensíveis.

Termos da Resolução:

"Utilização de alto-falantes ou amplificadores de som até 5 de outubro, das 8h às 22h, desde que estejam a mais de 200 metros das sedes dos Poderes Executivo e Legislativo, dos tribunais judiciais, dos hospitais e das casas de saúde e das escolas, das bibliotecas públicas, das igrejas e dos teatros, quando em funcionamento, entre outros."



ORGANIZAR COMÍCIOS

Comícios são permitidos até o dia 3 de outubro, das 8h à meia-noite. O comício de encerramento pode ir até 2 horas além do horário.

Termos da Resolução:

"Realização de comícios com aparelhagem de som até 3 de outubro, das 8h à 0h, com exceção do comício de encerramento da campanha, que poderá ser prorrogado por mais 2 horas."



DISTRIBUIR MATERIAL GRÁFICO E REALIZAR PASSEATAS

Distribuição de panfletos, realização de caminhadas, carreatas e passeatas são permitidos até as 22h do dia 5 de outubro.

Termos da Resolução:

"Distribuição de material gráfico e realização de caminhada, carreata ou passeata na qual se utilizem outros meios de locomoção, acompanhadas ou não por carro de som ou minitrio até as 22h do dia 5 de outubro."



ANUNCIAR NA IMPRENSA ESCRITA

Você pode fazer anúncios pagos em jornais impressos até 4 de outubro, mas com limite de tamanho e quantidade.

Termos da Resolução:

"Realização, até dia 4 de outubro, de divulgação paga, na imprensa escrita, e reprodução, na internet do jornal impresso, de até 10 anúncios de propaganda eleitoral por veículo, em datas diversas, para cada candidatura, no espaço máximo, por edição, de 1/8 de página no jornal padrão e de 1/4 de página de revista ou tabloide."



CIRCULAÇÃO PAGA DE PROPAGANDA NA INTERNET

A promoção paga de propaganda eleitoral na internet é permitida, mas siga as regras específicas.

Termos da Resolução:

"Promoção de circulação paga ou impulsionada de propaganda eleitoral na internet."



MESAS E BANDEIRAS NAS RUAS

Pode usar mesas para distribuir material e bandeiras ao longo das vias públicas, mas elas devem ser móveis e não atrapalhar o trânsito.

Termos da Resolução:

"Colocação de mesas para distribuição de material de campanha e utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que sejam móveis e não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e de veículos."



ELEITORES PODEM DEMONSTRAR PREFERÊNCIAS

Eleitores podem usar bandeiras, broches, adesivos, camisetas e outros adornos para mostrar apoio a candidatos.

Termos da Resolução:

"Eleitoras e eleitores podem usar bandeiras, broches, dísticos, adesivos, camisetas e outros adornos como forma de manifestação de suas preferências por partido, federação, coligação, candidata ou candidato."

O QUE VOCÊ **NÃO PODE** FAZER NA PROPAGANDA ELEITORAL



PROPAGANDA ELEITORAL PAGA NA TV E RÁDIO

Pagar por propaganda na TV e rádio é proibido.

Termos da Resolução:

"Não é permitido realizar qualquer tipo de propaganda eleitoral paga na televisão e no rádio."



DISPARAR MENSAGENS EM MASSA

Enviar aquelas mensagens automáticas para um monte de gente? Nem pensar!

Termos da Resolução:

"Não é permitido realizar disparo em massa de mensagens."



USAR OUTDOORS PARA PROPAGANDA

Outdoor é legal, mas não para propaganda eleitoral.

Termos da Resolução:

"Não é permitida a veiculação de propaganda eleitoral em outdoors, inclusive eletrônicos."



FALSIFICAR CONTEÚDO COM IA

Usar IA para criar mentiras sobre o processo eleitoral? Está fora de questão.

Termos da Resolução:

"É proibido usar inteligência artificial para fabricar ou manipular conteúdos posteriormente usados para difundir mentiras sobre o processo eleitoral."



SIMULAR CONVERSAS COM IA

Usar chatbots ou avatares para simular conversas com eleitores? Não pode.

Termos da Resolução:

"É proibido simular, por meio de chatbots, avatares e conteúdos sintéticos, conversa de candidaturas ou outra pessoa real com eleitores."



MANIPULAR CONTEÚDO PARA PREJUDICAR OU FAVORECER

Não pode manipular imagens ou sons para prejudicar ou favorecer uma candidatura.

Termos da Resolução:

"É proibido utilizar, para prejudicar ou favorecer candidatura, conteúdo sintético gerado ou manipulado digitalmente com intenção de criar, substituir ou alterar imagem ou voz de pessoa viva, falecida ou fictícia (deep fake)."



USAR PALAVRA-CHAVE DE ADVERSÁRIO

Não pode usar palavras-chave associadas a partidos ou candidaturas adversárias em suas campanhas de busca.

Termos da Resolução:

"Não é permitido utilizar palavra-chave associada a partidos ou candidaturas adversárias."



DIFUNDIR MENTIRAS SOBRE O PROCESSO ELEITORAL

Mentir sobre o processo eleitoral ou sobre os opositores? Isso é proibido.

Termos da Resolução:

"É proibido difundir mentiras sobre opositores ou sobre o processo eleitoral brasileiro."



PROPAGANDA EM SITES DE EMPRESAS

Propaganda eleitoral em sites de empresas é proibida, mesmo que não tenha fins lucrativos.

Termos da Resolução:

"Não é permitida a veiculação de propaganda eleitoral em sites de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos."



LIVES ELEITORAIS EM CANAIS DE EMPRESAS

Transmissão de lives eleitorais por sites, perfis ou canais de empresas é proibida, com exceções para partidos, federações e coligações.

Termos da Resolução:

"Não é permitida a transmissão ou retransmissão de live eleitoral por emissoras de rádio e de televisão e em site, perfil ou canal de internet pertencente à pessoa jurídica. Nesse último caso, as únicas exceções dizem respeito aos partidos, às federações e às coligações às quais a candidatura está vinculada."



SHOWMÍCIOS E EVENTOS COM ARTISTAS

Showmícios ou eventos com artistas para promover candidatos, mesmo que o artista não seja remunerado, são proibidos.

Termos da Resolução:

"É proibido realizar showmício e evento similar presencial ou transmitido pela internet para promoção de candidatas e candidatos e apresentação de artistas (remunerada ou não) com a finalidade de animar comício e reunião eleitoral."



DISTRIBUIR BRINDES E CESTAS BÁSICAS

Camisetas, brindes, cestas básicas ou qualquer outro item que possa ser considerado vantagem para eleitores são proibidos.

****Termos da Resolução:****

"É proibido confeccionar, utilizar e distribuir – por comitê, candidata, candidato ou com sua autorização – camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens que possam proporcionar vantagem à eleitora ou ao eleitor."



DERRAMAR MATERIAL DE PROPAGANDA EM LOCAIS DE VOTAÇÃO

Não pode jogar material de campanha em locais de votação ou em vias próximas.

Termos da Resolução:

"É proibido derramar material de propaganda no local de votação ou em vias próximas."



COLOCAR PROPAGANDA EM BENS PÚBLICOS

Nada de colocar propaganda em postes, viadutos, árvores, jardins públicos ou qualquer outro bem que pertença ao poder público.

Termos da Resolução:

"É proibido veicular propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, standartes, faixas e assemelhados em bens públicos como postes, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus, árvores, jardins em áreas públicas e outros."



PROPAGANDA EM BENS PARTICULARES SEM AUTORIZAÇÃO

Colocar propaganda em imóveis particulares sem a autorização do proprietário? Não pode.

****Termos da Resolução:****

"É proibido veicular propaganda eleitoral em bens particulares sem a autorização do proprietário ou por meio de pagamento em troca da publicidade."

PONTOS DE ATENÇÃO



LIVES ELEITORAIS

Cuidado com as lives! Se elas promovem sua candidatura, contam como campanha eleitoral.

Termos da Resolução:

"O uso de lives por pessoa candidata para promoção pessoal ou de atos referentes a exercício de mandato, mesmo sem menção ao pleito, equivale à promoção de candidatura e constitui ato de campanha eleitoral de natureza pública."



USO DE CARROS DE SOM

Pode usar carro de som, mas só em eventos específicos e com volume controlado.

Termos da Resolução:

"A utilização desses veículos como meio de propaganda eleitoral é permitida apenas em carreatas, caminhadas e passeatas ou durante reuniões e comícios, desde que seja observado o limite de 80 decibéis de nível de pressão sonora, medido a 7 metros de distância."



PROPAGANDA EM BENS PÚBLICOS OU PARTICULARES

Propaganda em bens públicos é proibida, mas você pode usar adesivos em veículos e janelas.

Termos da Resolução:

"É possível utilizar adesivos de até 0,5 m² em caminhões, automóveis, bicicletas, motocicletas e janelas residenciais. O uso do adesivo deve ser espontâneo e gratuito."

CONDUTAS PROIBIDAS

RESOLUÇÃO Nº 23.735, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024
dispõe sobre os ilícitos eleitorais:



DISPAROS EM MASSA E FAKE NEWS

Usar aplicativos de mensagens para enviar disparos em massa com mentiras ou desinformação? Não pode!

Termos da Resolução:

"Disparar mensagens em massa usando aplicativos digitais com falsidades, montagens ou desinformação, em prejuízo de adversárias(os) ou em benefício de candidatas(os), é abuso do poder econômico e uso indevido dos meios de comunicação."



INTERNET PARA ESPALHAR FALSIDADES

Difundir fake news ou informações descontextualizadas na internet para prejudicar adversárias(os) ou promover candidatas(os)? Também não pode.

Termos da Resolução:

"O uso da internet, inclusive de serviços de mensagens, para espalhar mentiras ou informações distorcidas que prejudiquem adversárias(os) ou beneficiem candidatas(os), ou que critiquem o sistema de votação eletrônico ou a Justiça Eleitoral, é abuso do poder econômico e político."



COAGIR EMPREGADAS(OS)

Usar a estrutura de uma empresa para pressionar ou coagir funcionárias(os) a votar em alguém? Proibido!

Termos da Resolução:

"Coagir ou pressionar pessoas empregadas ou funcionárias(os), aproveitando-se de sua dependência econômica, para ganhar vantagem eleitoral, é abuso do poder econômico."



COMPRA DE VOTOS

Oferecer dinheiro, bens ou qualquer tipo de vantagem em troca de votos? Nem pensar!

Termos da Resolução:

"Doar, prometer ou oferecer qualquer tipo de vantagem, seja dinheiro, emprego, ou outro benefício, em troca de votos, é captação ilícita de sufrágio e pode levar à cassação do registro ou diploma da candidata ou candidato."



ARRECAÇÃO E GASTOS ILEGAIS

Violação grave das normas de arrecadação e gastos eleitorais? Vai ter sanção.

Termos da Resolução:

"Qualquer violação grave das normas de arrecadação e gastos de recursos pode configurar uma ilegalidade e resultar em sanções."



FRAUDE NAS ELEIÇÕES

Atos que tentam enganar, confundir ou ludibriar eleitores, como falsificação ou manipulação de votos? Isso é fraude.

Termos da Resolução:

"Qualquer ato que possa enganar ou confundir eleitores, adulterar processos de votação, ou dar vantagem indevida a candidatas(os) pode comprometer a normalidade das eleições e a legitimidade dos mandatos."



A GRAVIDADE DOS ATOS

O que importa é a gravidade do ato, não se ele mudou o resultado da eleição.

Termos da Resolução:

"Na apuração de atos abusivos, a gravidade da conduta é o que importa, independentemente de seu impacto no resultado eleitoral."



CONSEQUÊNCIAS PARA ILÍCITOS

Cometeu alguma dessas infrações? Pode perder o registro, diploma, e até ficar inelegível por 8 anos.

Termos da Resolução:

"A pessoa que cometer abuso do poder econômico, desvio ou abuso do poder político, ou uso indevido dos meios de comunicação, pode ter o registro ou diploma cassado e ficar inelegível por 8 anos."



MULTAS E SANÇÕES

Além da cassação, a candidata ou candidato que comprar votos pode ser multada(o) em até R\$ 53.205,00.

Termos da Resolução:

"Além da cassação do registro ou diploma, a captação ilícita de sufrágio pode resultar em multa de até R\$ 53.205,00."

CANAIS DE DENÚNCIA



SOS VOTO

Se vir algo errado, denuncie pelo número 1491 ou pelo site do TSE.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) dispõe de duas ferramentas para receber relatos de desinformação eleitoral e uso indevido de inteligência artificial nas Eleições 2024. Desde o dia 8 de agosto, eleitoras e eleitores podem ligar para o SOS Voto (<https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Agosto/sos-voto-saiba-como-funciona-o-numero-para-denunciar-mentiras-sobre-as-eleicoes-2024>), no número 1491, a fim de denunciar conteúdos desinformativos sobre o processo eleitoral. A ligação é gratuita e pode ser feita de qualquer lugar do país. Também é possível registrar a denúncia pela internet, por meio do Sistema de Alertas de Desinformação Eleitoral (Siade) (<https://www.tse.jus.br/eleicoes/sistema-de-alertas>).



ACESSE A APRESENTAÇÃO INTERATIVA DO MANUAL CIDADÃOS DO REINO

Aponte a câmera do seu celular
para o QR CODE ao lado:





Cidadãos do Reino

PODE OU NÃO PODE?

Um Guia Simples para as Regras das
Eleições Municipais de 2024

PRODUÇÃO:

Secretaria Estadual de Cidadania IEQ Pará

ELABORAÇÃO:

Evando Martins Filho

PRODUÇÃO VISUAL:

Jéssica Bonaldi

FONTES:

Tribunal Superior Eleitoral (TSE)